PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2165 de 14 de setembro de 2004.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento Fiscal de 2004, aprovado pela Lei nº 2117, de 20 de dezembro de 2003, até o valor de R\$ 10.811.515,21 (dez milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos), criando o Programa de Trabalho relativo ao Convênio a ser firmado com a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS – para a conclusão das obras do Centro Petrobrás de Cinema, com as naturezas de despesas necessárias à realização da despesa.

§ 1° - O referido crédito será compensado na forma do inciso III, § 1°, art. 43 da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Se até o término do ano letivo de 2004, o convênio mencionado no caput do artigo, não seja firmado, a presente Lei tornara-se-á insubsistente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de setembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

DECRETO Nº 9385/2004

Institui a Cédula de Identificação Funcional dos Guardas Municipais de Niterói.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 2696, de 19 de fevereiro de 1997, que estabelece que as Guardas Municipais deverão expedir cédulas de identificação funcional, de porte obrigatório, para seus respectivos componentes;

Considerando a necessidade de se adotar um modelo de identificação funcional para que os Guardas Municipais possam ser legalmente identificados quando no exercício de suas funções;

DECRETA:

- Art. 1º Fica criada a Cédula de Identificação Funcional dos Guardas Municipais de Niterói, conforme modelo constante do Anexo I.
- Art. 2º A Cédula de Identificação Funcional será expedida e controlada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante requisição do Secretário Municipal de Segurança.
- Art. 3º A Cédula constituirá carga de material de trabalho, devendo seu titular devolvê-la quando, por qualquer motivo, inclusive aposentadoria, deixar de atuar no cargo de Guarda Municipal.
- Art. 4° A substituição da Cédula de Identificação Funcional dar-se-á, sem ônus para o titular, nos seguintes casos:
- I Alteração de dados biográficos;
- II Alteração de situação funcional;
- III Mau estado do documento, devido ao decurso natural do tempo.
- § 1º A entrega da nova cédula fica condicionada à devolução da anterior, salvo no caso de extravio.
- § 2º Ó extravio da Cédula de Identificação Funcional deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, à Secretaria

Municipal de Segurança, cabendo ao portador o ônus pela emissão da nova via.

Art. 5° - A Cédula de Identificação Funcional será pessoal e intransferível, devendo ser exibida sempre que necessário ao exercício das funções.

Art. 6° - A Cédula de Identificação Funcional, medindo 60mm de altura e 95mm de largura, confeccionada em papel filigranado, terá colocação amarelo-pálido, com efeito gradiente, partindo de centro branco para as extremidades; diagonalmente cortada por uma faixa sinuosa inclinada, com 22mm de largura nas pontas, de coloração grená e efeito gradiente de cima para baixo, partindo do canto superior esquerdo e descendo até o canto inferior direito, tendo impresso:

I - No anverso:

- a) No canto superior esquerdo espaço de 25mm de largura por 30mm de altura, destinado a receber a foto digitalizada do portador;
- b) No canto superior direito o brasão do Município, com 14mm de altura por 12mm de largura;
- No canto inferior esquerdo a representação gráfica do Museu de Arte Contemporânea, com 10mm de altura por 25mm de largura;
- d) No topo, ao centro, as inscrições "Prefeitura Municipal de Niterói", "Secretaria Municipal de Segurança", "Guarda Municipal de Niterói" e "Cédula de Identificação Funcional", uma sobre a outra, respectivamente, sendo a primeira e a segunda em cor preta, caractere tamanho 7; a terceira na cor vermelha, em caractere tamanho 9; e, a última em cor grená, caractere tamanho 5; tudo em letra Times New Roman;
- e) Ao centro, campos com 85mm de altura, sendo o primeiro destinado ao nome do portador; o segundo à matrícula; o terceiro à data de posse; o quarto à função; e, o quinto à assinatura do identificado.

II – No verso:

- a) Na parte inferior, a identificação do dispositivo legal que institui a Cédula de Identificação Funcional, em caractere Monotype Corsiva Tamanho 10, de cor grená e contorno negro;
- b) No restante, partindo do topo até o final, campos com 85mm de altura, sendo o primeiro destinado a registrar a filiação; o segundo a naturalidade; o terceiro a data de nascimento; o quarto o número de Cadastro de Pessoa Física; o quinto o nº da Identidade e o Órgão Expedidor; o sexto o tipo sanguíneo e o fator RH; o sétimo o local e a data de expedição; e, o oitavo a assinatura do Secretário Municipal de Segurança.
- Art. 7º A expedição de segunda via da Cédula de Identificação Funcional, nos casos não previstos no Art. 4º, se dará mediante requerimento do interessado, que deverá ser instruído com comprovante de recolhimento junto aos cofres municipais da quantia de 15(quinze) UFIR.
- Art. 8° Pelo uso indevido e indiscriminado da Cédula de Identificação Funcional, com fins estranhos ao interesse da administração pública, o portador responderá administrativa e/ou penalmente, conforme o caso.

Parágrafo Único – Nos casos previstos no caput será a Cédula de Identificação Funcional imediatamente recolhida, somente sendo devolvida em não ficando comprovado dolo ou má fé.

Art. 9° - É obrigatória a devolução da Cédula de Identificação Funcional nos casos de:

I – Exoneração, demissão ou aposentadoria;

II – Colocação à disposição de outros órgãos;

III – Gozo das Licenças previstas nos Incisos II, III, V, VI, VII e VIII do Art. 109 da Lei nº 531/85.

Parágrafo Único – Nas situações previstas no Inciso I do presente artigo a Cédula de Identificação Funcional será remetida à Secretaria Municipal de Administração, para fins de arquivamento junto aos registros do Servidor; nos casos previstos nos Incisos II e III, ficará o documento acautelado junto à Direção da Guarda Municipal de Niterói, sendo devolvido ao interessado ao término dos períodos elencados.

Art. 10 — A indicação do servidor em Processo Administrativo Disciplinar importará em retenção da Cédula de Identificação Funcional pela Secretaria Municipal de Administração, até a conclusão do Processo.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Administração disporá de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto, para dotar as medidas necessárias a identificação dos componentes da Guarda Municipal de Niterói.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de setembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Jorgenel Vieira de Aguiar - Secretário Municipal de Administração

Ronaldo Antonio de Menezes - Secretário Municipal de Segurança

Anexo ao Decreto nº 9385/2004

DECRETO Nº 9386/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 830.728,00 (oitocentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,14 de setembro de 2004 Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9386/2004

/ ti i O	no ao boo	0000,200		
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1400.278120012.2056	3350.41	100	130.728,00	
2400.281230000.2121	4690.71	100	700.000,00	
1400.278110013.1009	3350.41	100		130.728,00
2400.281230000.2122	4690.71	100		700.000,00
		TOTAL	830.728,00	830.728,00

DECRETO Nº 9387/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 27.774,60 (vinte sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II , § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,14 de setembro de 2004 Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9387/2004

7 (110)	to do Dooi	CtO II.	00011200	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	E REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO			
1052.271220001.2029	4590.62	203	5.000,00	
1052.278130011.2032	3390.39	203	22.774,60	
Recursos Provenientes				
de Excesso de				27.774,60
Arrecadação				
		TOTAL	27.774,60	27.774,60

Portarias

Considera dispensado, a pedido, a contar de 24/08/2004, Daniel Aguete Casado como titular da Comissão Municipal de Primeiro Emprego, representando a Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda (Port. nº 1518/2004)

Considera designado, a contar de 24/08/2004, Renato Pereira Hermsdorff como titular da Comissão Municipal de Primeiro Emprego, representando a Subsecretaria de Geração de Emprego e Renda, em vaga decorrente da dispensa de Daniel Aguete Casado (Port. nº 1519/2004)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. nº 20/3411/2004 - Convite nº 59/2004

Adjudico o serviço à firma Jama Comércio de Produtos Alimentícios e Bazar Ltda., no valor total de R\$ 79.000,00, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Abono refeição – Indeferido 20/3968/2004 – Fernando Rocha da Silva

Pag. 13º salário proporcional – Deferido 20/2788/2004 – Isabela da Silva Nogueira

Certidão de tempo de serviço – Indeferido 20/2278/2004 Marcos Antonio Passeri

Cancelamento da AFIMNIT – Deferido 20/3807/2004 – Jacques Szerman

Cancelamento da UNIBRASP – Deferido 20/3934/2004 – Onezio Dias de Araújo

Cancelamento da AFMN - Deferido 20/3939/2004 – Roberto Gonzaga Filho

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2004

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para aquisição de 01 (um) veículo, à Diesel, adaptado com elevador tipo Eletro-Hidráulico; Data/horário: 04 de outubro de 2004, às 10 horas; Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação; Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/4º andar — Centro — Niterói/RJ; Retirada do Edital: Departamento de Material e Patrimônio — Divisão de Compras, de segunda à sexta-feira, de 09 às 17h, no endereço acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Doações às seguintes instituições:

Cooperativa dos Trabalhadores de Niterói (CRIAA – UFF) CNPJ 05.621.623/0001-03 Termo de Apreensão/TReME: 0109; 2299/0131; 2801/0836; 2356 em 03 de setembro de 2004.

Movimento Pró-Crriança – CNPJ 29.134.624/0001-83 Termo de Apreensão/TReME: 157; 468; 466; 109; 2195; 504/981; 495/974; 505/982; 510/987; 508/985; 514/991; 555/833; 217; 58/332; 173/457; 298/594; 494/973; 840; 1098; 440/939; 2195; 142; 3411/237; 236; 599; 1134 e Termos de Conferência: 56; 23; 208; 114; 122; 86; 50; 82; 72; 121; 127; 116; 57; 24; 61; 75; 59; 48; 107; 29; 96; 148 em 03 de setembro de 2004.

Centro Espiritualista Jesus do Himalaia CNPJ 30.111.314/0001-22 Termo de Apreensão/TReME: 142; 3418/237; 236; 599; 1134 e Termos de Conferência: 80; 19; 10; 13; 17; 16; 79; 99; 91; 101; 97; 81; 16; 20; 26; 90; 123; 118 em 03 de setembro de 2004 e Termos de Apreensão/TReME: 478/957; 571/851; 452/857; 573/853; 465/872; 459/864; 466/873; 467/874 em 05 de agosto de 2004.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Atribuir, a contar de 01/09/2004, a Renato Ribeiro da Silva, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7-SUS, da Policlinica de Especialidades — Centro Previdenciário de Niterói da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, em vaga decorrente da dispensa de Mara Lucia Rodrigues.(Port. 514/04).

Atribuir, a contar de 01/09/2004, a Mara Lucia Rodrigues, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6-SUS, da Policlinica de Especialidades — Centro Previdenciário de Niterói da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, na função de Chefe da Equipe I da Emergência, em vaga decorrente da dispensa de Renato Ribeiro da Silva.(Port. 515/04).

Exonerar, a pedido, a contar de 29 de julho de 2004, Soraia Gomes Ferreira, do cargo de Agente de Saúde Pública, do Qd.Permanente, matrícula FMS N° 435.602-8, referente processo n° 200/11049/2004. (Port.516/04).

Aviso de Licitação:

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preço...... 44/2004

Objeto:	Aquisição de Imunohematologia Menor Preço 30/09/2004 10:00 Hs R\$73.017,10 (setenta e três mil, dezessete
Tomada de Preço Objeto: Ititioca	
Tipo:	Menor Preço
Data	•
Hora:	11:00 Hs

oitocentos e cinco reais e doze centavos).

Condições de Participação: Estar inscrito no Cadastro da Fundação Municipal de Saúde de Niterói ou em qualquer outro órgão da Administração Pública (União, Estados ou Municípios) e preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas; Local: Auditório – Avenida Amaral Peixoto nº 171/4º Andar; Centro - Niterói – RJ; Informações/Edital: R. Visc. Sepetiba, 987 – 8º andar Centro/Niterói/RJ; Horário de atendimento: 10:00 às 16:00 horas.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Insalubridade (Indeferidos)

200/2203/2003- Viviane Castilho de M. Campos

200/4590/2004- Wilson Pires Teixeira

200/5734/2004-Viviane Ferreira de Sousa

200/7334/2004-Eneas Arruda Severo dos Santos

200/7769/2004- Rodrigo Ribeiro de Sant'Anna

200/7979/2004- Delmir Barreto Machado

200/7992/2004- Fabio Theophilo Damas

200/8558/2004- Ricardo Lerner

200/8590/2004-Maria da Penha Alves da Silva

200/8599/2004- Elton Samuel Scheidegger

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Proc. nºs 60/864/03, 461/04, 662/04, 685/04, 691/04, 694/04, 699/04, 722/04, 727/04, 735/04 - Deferidos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA PRESIDENTE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO CUMULATIVA – 2004 PROCESSOS DEFERIDOS

210/0460/03	210/2093/03	210/2608/03	210/2859/03	210/2964/03
210/0641/03	210/2094/03	210/2632/03	210/2864/03	210/2967/03
210/0711/03	210/2095/03	210/2641/03	210/2867/03	210/2968/03
210/0713/03	210/2112/03	210/2651/03	210/2868/03	210/2969/03
210/0754/03	210/2116/03	210/2668/03	210/2872/03	210/2971/03
210/0763/03	210/2121/03	210/2671/03	210/2875/03	210/2975/03
210/0802/03	210/2129/03	210/2680/03	210/2878/03	210/2976/03
210/0804/03	210/2148/03	210/2681/03	210/2880/03	210/2978/03
210/0806/03	210/2218/03	210/2684/03	210/2881/03	210/2979/03
210/0835/03	210/2221/03	210/2690/03	210/2887/03	210/2982/03
210/1020/03	210/2233/03	210/2696/03	210/2888/03	210/2983/03
210/1075/03	210/2234/03	210/2700/03	210/2889/03	210/2984/03
210/1261/03	210/2260/03	210/2715/03	210/2896/03	210/2985/03
210/1287/03	210/2305/03	210/2743/03	210/2897/03	210/2986/03
210/1418/03	210/2328/03	210/2744/03	210/2900/03	210/2987/03
210/1429/03	210/2333/03	210/2762/03	210/2902/03	210/3001/03
210/1596/02	210/2346/03	210/2763/03	210/2905/03	210/3002/03
210/1636/03	210/2348/03	210/2764/03	210/2909/03	210/3003/03
210/1679/03	210/2365/03	210/2781/03	210/2913/03	210/3004/03

210/1734/03	210/2366/03	210/2782/03	210/2915/03	210/3005/03
210/1735/03	210/2382/03	210/2783/03	210/2917/03	210/3009/03
210/1835/03	210/2447/03	210/2786/01	210/2919/03	210/3010/03
210/1846/03	210/2449/03	210/2786/03	210/2921/03	210/3012/03
210/1940/03	210/2463/03	210/2788/03	210/2923/03	210/3025/03
210/1941/03	210/2466/03	210/2793/03	210/2931/03	210/3026/03
210/1942/03	210/2468/03	210/2794/03	210/2932/03	210/3027/03
210/1956/03	210/2469/03	210/2795/03	210/2933/03	210/3033/03
210/1957/03	210/2499/03	210/2797/03	210/2934/03	210/3042/03
210/1966/03	210/2506/03	210/2818/03	210/2935/03	210/3043/03
210/1974/03	210/2520/03	210/2844/03	210/2940/03	210/3044/03
210/1984/03	210/2526/03	210/2848/03	210/2944/03	210/3046/03
210/1986/03	210/2547/03	210/2850/03	210/2949/03	210/3047/03
210/1990/03	210/2553/03	210/2851/03	210/2960/03	210/3053/03
210/2049/03	210/2563/03	210/2852/02	210/2961/03	210/3054/03
210/2051/03	210/2567/03	210/2854/03	210/2962/03	210/3059/03
210/2077/03	210/2572/03	210/2857/03	210/2963/03	
210/2083/03	210/2605/03	210/2858/03		

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Atos do Secretário

Portarias

Dispensa, a contar de 01/08/2004, Paulo Roberto Faria de Almeida da Função Gratificada de Agente I, FG-1, desta Secretaria (Port. nº 001/2004).

Dispensa, a contar de 02/09/2004, Elcy Costa da Função Gratificada de Agente I, FG-1, da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria (Port. nº 002/2004).

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Atos do Presidente

Portaria GP=N.º 201/2004-Delegar competência ao ocupante de Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, Adilson Ferreira Neto, Matrícula n.º 8151-1, para com fundamento no artigo 13.º do Decreto n.º. 5.563/88, praticar pela Assessoria de Controle Interno, do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais – IBASM, na ausência do seu Titular, Kleber Góes Violante, todos os atos e atribuições administrativas, no período de 14.09.04 a 28.09.04, quando cessarão os poderes delegados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Pensões Concedidas:

Portaria GP=N.º 199/04-Implantar a pensão concedida a Sra. Zilda Dobke Feldens, esposa do ex-servidor Gunther Feldens, Cargo de Assistente Operacional de Serviços de Saúde, Classe A, referência 4, matrícula n.º 220534-2, a partir de 01.07.04, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo Determinação do TCE/RJ, fixando a mesma em R\$ 15.566,76 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), anuais.

Portaria GP=N.º 192/04-Conceder ao Sr. Adjair Mansur Fernandes, companheiro da ex-servidora Nise Maria Seixas Alonso, Psicóloga, Nível 01, Subgrupo 1.2, Índice "C", matrícula n.º 226441-4, pensão a partir de 01.05.04, conforme Processo IBASM n.º 310/001000/04 e fixa a

mesma em R\$ 21.566,64 (vinte e um reais, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 187/04-Conceder a Sra. Maria do Carmo Braz de Carvalho, esposa do ex-servidor Oswaldo de Carvalho, Trabalhador Nível 01, matrícula n.º 213.426-8, pensão a partir de 23.05.04, conforme Processo IBASM 310/001338/04, fixando a mesma em R\$ 5.052,00 (cinco mil e cinqüenta e dois reais), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 198/04-Implantar a pensão concedida a Sra. Betzy Mose Fernandes, esposa do ex-servidor Jorge Fernandes, Cargo de Agente Operacional de Saúde, Nível 3.2 A, Classe A, Referência 3, matrícula 217342-5, a partir de 09.08.04, com percentual de 100% (cem por cento), atendendo Determinação Judicial, conforme Processo IBASM 310/001711/04, fixando a mesma em R\$ 8.977,80 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado. Portaria GP=N.º 196/04-Conceder a Sra. Deoclecia dos

Portaria GP=N.º 196/04-Conceder a Sra. Deoclecia dos Santos Oliveira, esposa do ex-servidor Jari José de Oliveira, Jardineiro, Nível 04, matrícula n.º 215716-2, pensão a partir de 01.06.04, conforme Processo IBASM n.º 310/001278/04, e fixa a mesma em R\$ 5.744,76 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Portaria GP=N.º 193/04-Conceder a Sra. Ilza Monteiro dos Santos e Jonas Ferreira dos Santos, esposa e filho inválido do ex-servidor Izaurino Ferreira dos Santos, Motorista, Nível 05, matricula n.º 212642-3, pensão a partir de 22.04.04, conforme Processo IBASM n.º 310/001199/04, e fixa a mesma em R\$ 5.252,52 (cinco mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos), anuais, de acordo com o processo supracitado.

Despachos do Presidente:

Extrato:

Instrumento: Nota de Empenho n.º 04/0301, Datada de 31.08.04.

Partes: IBASM e KARTROLINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 7.974,67 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Fundamento: Art. 22, Inciso III da Lei n.º 8666/93, conforme processo administrativo n.º 310/01436/04.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI Atos da Presidente

Portarias

Designar o Sr. Rafael Pinto Vicente, para o cargo em comissão de Assessor – símbolo CC-1, da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01 de setembro de 2004, em vaga decorrente a exoneração do Sr. Luiz Guilherme de Barros Falcão Vergara (Port.040/04).

Designar o Sr. José Luiz Nunes da Conceição, para o cargo em comissão de Assistente "A", símbolo CC-2, da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01 de setembro de 2004, em vaga decorrente a exoneração da Sra. Gisella Chinelli (Port.041/04).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação por Tomada de Preço nº 032/04, objetivando o fornecimento de 10.000 (dez mil)

Sacos de Cimento CP-II – Classe 32, adjudicando o fornecimento à firma Santo Cristo Material de Construção Comércio e Indústria Ltda, pelo valor global de R\$ 217.000,00. Proc. nº 4892/04. Em, 13/09/04.

Homologo a presente Dispensa de Licitação, Art .24 Inciso I, LF 8.666/93, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de Gradeamento em Torno da Praça, Colocação de Telas Separando a Praça da Secretaria e Colocação de 02 Portões de Garagem e um de Pedestre – Badú, nesta Cidade, adjudicando os serviços à firma Nova Cartta Serviços e Comércio Ltda, pelo valor global de R\$ 29.985,00. Proc. nº 6561/04. Em, 13/09/04.

Atos do Presidente

Port. nº 0335/04 – Considerar dispensado a contar de 02/09/04, Paulo Henrique dos Santos, da função de Agente da Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal,

Port. nº 0336/04 — Considerar dispensada a contar de 02/09/04, Marcia Quintanilha de Figueiredo, da função de Agente da Autoridade de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal. Port. nº 0338/04 — Considerar dispensado a contar de 03/09/04, Eduardo Lainetti, da função de Chefe do Serviço de Projetos, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito Municipal.

Port. nº 0339/04 – Considerar dispensado a contar de 03/09/04, Rafael Coutinho de Souza, da função de Chefe do Setor de Patrulhamento de Icaraí – Tarde, do Serviço de Patrulhamento Motorizado, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Trânsito Municipal.

Port. nº 0340/04 – Considerar dispensado a contar de 03/09/04, Michele Marques da Silva, da função de Chefe do Setor de Tráfego p/ Eventos em Vias Públicas - Diurno, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito Municipal.

Port. nº 0342/04 – Considerar designado a contar de 03/09/04, Paulo Henrique dos Santos, para exercer a função de Chefe do Setor de Vistoria Local de Acid. de Trans. – 2ª Reg. 1º Turno, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Samantha Cynthia Mendonça P A L Muchadji.

Port. nº 0343/04 – Considerar designada a contar de 03/09/04, Marcia Quintanilha de Figueiredo, para exercer a função de Chefe do Setor de Vistoria Local de Acid. de Trans. – 1ª Reg. 1º Turno, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Priscila Freitas Sepulveda.

Port. nº 345/04 — Considerar designado a contar de 03/09/04, Rodrigo Correa, para exercer a função de Chefe do Setor de Tráfego p/ Eventos em Vias Públicas — Diurno, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Michele Marques da Silva.

Port. nº 0348/04 - Considerar designado a contar de 01/09/04, Bruna Fernanda Reis Rodrigues, para exercer a função de Secretária, da Diretoria de Parques e Jardins, em vaga decorrente da dispensa de Valeska Barbeto Costa.

Port. nº 0350/04 – Considerar designado a contar de 03/09/04, Nair Zuchini Silva, para exercer a função de Chefe do Setor de Patrulhamento de Icaraí – Tarde, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Rafael Coutinho de Souza.

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.